

Código de Conduta para Fornecedores do Grupo ISA

A ISA e suas empresas administram sua cadeia de suprimentos sob critérios éticos, de direitos humanos, trabalhistas, ambientais e anticorrupção em todas as suas operações. Para isso, vincula seus fornecedores à sua cadeia de suprimentos, consolidando o conceito de empresa ao mesmo tempo em que fortalece o ecossistema empresarial.

A Estratégia de Valor Sustentável ISA 2030 é a grande aposta na criação de valor a longo prazo, transcendendo a geração de valor puramente econômico. Dessa forma, contempla os impactos socioambientais positivos e as oportunidades oferecidas por um futuro cada vez mais dinâmico, colaborativo e digital, assegurando a longevidade corporativa.

Consequentemente, este documento constitui o Código de Conduta para Fornecedores do Grupo ISA, alinhado ao nosso propósito superior de criar conexões que inspiram e ao manifesto que expressa a principal declaração de ser, agir e crer da ISA e de suas filiais. Como medidas complementares, temos ainda o **Código de Ética e Conduta**, a **Política Corporativa Anticorrupção**, o **Código de Boa Governança Corporativa do Grupo ISA** (disponível em Espanhol) e os **Compromissos com os Grupos de Interesse**.

Por meio desses instrumentos, o Grupo ISA reforça o seu compromisso em cumprir e promover critérios ambientais, sociais e de governança corporativa em toda a sua cadeia de valor, assim como em suas operações, de modo a estimular seus fornecedores a cumpri-los e promovê-los.

Aplicação

Este documento se estende à ISA e suas filiais e define os critérios mínimos e inegociáveis com os quais todos os fornecedores que mantêm relações contratuais com o Grupo ISA e suas filiais devem aderir.

O conhecimento deste código é pré-requisito para a contratação e, uma vez aceitas as condições contratuais, o fornecedor compromete-se a seguir e a cumprir as disposições estabelecidas a seguir:

Condições de trabalho e direitos humanos

A ISA e suas filiais aplicam práticas operacionais justas, bem como respeitam e promovem os direitos humanos em todas as suas atividades, inclusive naquelas realizadas por seus fornecedores que, por esta razão, se comprometem a:

- Promover uma atmosfera de trabalho baseada no respeito, oferecendo um ambiente de trabalho seguro e mitigando os riscos laborais para seus colaboradores.
- Garantir condições de trabalho que permitam manter o equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal.
- Reconhecer e respeitar a liberdade de associação coletiva de seus colaboradores, sem gerar qualquer tipo de discriminação contra os trabalhadores vinculados a tais associações.
- Promover um ambiente de trabalho em que não haja espaço para manifestações de violência, assédio físico, sexual, psicológico, moral ou de qualquer outra natureza, bem como abuso de autoridade no trabalho ou qualquer outra conduta capaz de gerar um ambiente intimidatório ou ofensivo aos direitos pessoais dos trabalhadores. Da mesma forma, o Grupo ISA e suas filiais não permitem qualquer discriminação com base em gênero, raça, cor, crença, religião, idade, nacionalidade, estado civil, classe social, opinião política, orientação sexual ou incapacidade.
- Rejeitar e não permitir o trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho forçado, abusivo ou explorador

Meio ambiente

O grupo ISA está empenhado em contribuir para a conservação do meio ambiente e para a gestão de seus impactos ambientais. Portanto, incentiva os fornecedores a se comprometerem a:

- Implementar sistemas de gestão ambiental que contribuam para a melhoria contínua, promovendo o uso sustentável e eficiente dos recursos naturais.

- Reduzir a pegada de carbono, promovendo mecanismos para reduzir e compensar as emissões de gases de efeito de estufa.
- Proteger a biodiversidade, minimizando o impacto nos ecossistemas naturais e contribuindo para a sua preservação.
- Reduzir a utilização dos recursos naturais
- Desenvolver iniciativas que promovam: reciclagem, redução, reutilização, recuperação e reparação (os cinco R's).
- Desenvolver campanhas de proteção e cuidados ao meio ambiente junto aos seus colaboradores.
- Adotar estratégias de adaptação e mitigação das mudanças climáticas com a respectiva medição dos gases de efeito estufa (GEE), bem como ações de redução e compensação

Ética e transparência

O Grupo ISA desenvolve suas atividades sob critérios de ética e transparência, os quais estão amparados pelo **programa empresarial de ética e compliance**.

Os fornecedores devem atuar de acordo com as disposições dos códigos, guias e procedimentos neles estabelecidas e, nesse sentido, promover tais práticas em suas empresas e estendê-las aos seus fornecedores.

Comprometer-se com uma gestão e utilização adequadas das informações a que tenham acesso em virtude da execução do contrato, especialmente daquelas que sejam confidenciais ou relacionadas a dados pessoais.

Prevenção de fraude, corrupção e suborno

Os fornecedores devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno nacional e internacional. Nesse sentido, os fornecedores devem:

- Cumprir todos os regulamentos aplicáveis, bem como os padrões aos quais aderiu voluntariamente e que contemplem a prevenção, o controle e a gestão do risco de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e de armas de destruição em massa, bem como demais condutas similares.
- Manter um relacionamento pautado pelo respeito institucional e pela transparência.
- Manter um comportamento genuíno e transparente nas relações com os funcionários públicos. Portanto, os fornecedores não deverão oferecer, prometer, autorizar ou dar benefício econômico ou de qualquer outra natureza a funcionário público, diretamente ou por meio de terceiros, a fim de obter vantagem indevida ou exercer influência indevida.
- Não usar a ISA ou suas filiais, a relação com o Grupo ou qualquer outro terceiro, para cometer atos ilícitos ou relacionados à corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, armas de destruição em massa ou qualquer outra conduta associada, em particular, para obter um negócio com a ISA e suas empresas ou para alterar os termos, condições ou o cumprimento de qualquer contrato ou pedido da ISA e suas filiais, incluindo, mas não se limitando ao contrato.
- Abster-se de estabelecer vínculos com terceiros que estejam, por qualquer meio, vinculados a atividades de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, armas de destruição em massa e condutas associadas.
- Iniciar as ações judiciais cabíveis perante os casos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, armas de destruição em massa ou condutas associadas, abstendo-se de iniciar ações judiciais em nome ou representação da ISA e suas empresas.

- Informar a ISA e suas filiais caso tenha conhecimento ou suspeita de qualquer risco de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e de armas de destruição em massa e comportamentos associados, ou caso tenha sido mencionado em qualquer processo administrativo ou judicial de qualquer fato relacionado aos riscos mencionados acima, para que a empresa possa tomar as medidas administrativas pertinentes. O fornecedor atuará sempre de modo que o agravamento desses riscos seja mitigado.

Reporte no canal Linha Ética

Os fornecedores se comprometem a relatar, por meio da Linha Ética, canal de denúncias da ISA e de suas filiais, qualquer conduta que vá contra a ética e a transparência, bem como os compromissos indicados neste código. Para isso, podem consultar

[hYps://www.canalconfidencial.com.br/linhaeticaisactEEP/](https://www.canalconfidencial.com.br/linhaeticaisactEEP/)

Implementação dos compromissos e políticas

- Código de Ética e Conduta
- Guia de Gestão Anticorrupção e Antissuborno
- Declaração de Compromissos sobre Direitos Humanos

A ISA e suas filiais podem verificar o cumprimento deste código por meio de diversos mecanismos, durante toda a execução dos contratos. Este Código será periodicamente revisado e atualizado com base nas necessidades empresariais.

Os fornecedores, além das disposições deste código, devem adotar todos os critérios e condutas contidos na legislação aplicável de cada país onde o grupo ISA atua.

DocuSigned by:

60E3EA839B6D4B7...

Bernardo Vargas Gibsone
Presidente da ISA

DS
CIMM

